

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **AVISO**

## DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras — CPLO, criada através da Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.093407/2019-42/SESDEC/RO, cujo objeto é a Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da PM, no município de Porto Velho/RO.

<u>DA DECISÃO DA COMISSÃO:</u> "[...] decidiu <u>INABILITAR</u> a empresa **PSV CONTRUÇÕES LTDA,** por não ter comprovado quantitativo mínimo para capacidade técnica operacional do serviço de "Piso em Porcelanato", contrariando parcialmente assim, o exigido no item 16.4, alínea "e" do Edital. Decidiu, ainda, <u>HABILITAR</u> as empresas: **ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI, JRP ENGENHARIA LTDA - EPP, TERRA FORTE EIRELI** e **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2024.

## **ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, **Presidente**, em 21/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0048974486** e o código CRC **6EEE70CF**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0021.093407/2019-42

SEI nº 0048974486